

## 1.

## Introdução

*A tradução, como qualquer escrita, é geralmente praticada em condições solitárias. Mas ela liga multidões, frequentemente nos grupos mais inesperados.*

(Lawrence Venuti, 2002. Tradução de Laureano Pelegrin, Lucinéia Marcelino Villela, Marileide Dias Esqueda, Valéria Biondo)

As práticas tradutórias do Ocidente, bem como as reflexões teóricas que se desenvolveram a partir delas, já possuem suas próprias histórias (ou historiografias), as quais costumam remeter-nos a lugares distantes e surpreendentes. Enquanto atividade de interseção entre os povos, elas sempre estiveram atreladas aos valores de uma determinada época e de uma determinada cultura, os quais, por sua vez, nunca estiveram dissociados da influência das estruturas de poder.

Até o século XIX, por exemplo, as traduções e adaptações literárias eram feitas livremente, sem estarem formalmente vinculadas às obras originais que as inspiravam. Conforme Lawrence Venuti (2002), “a autoria era vista como abrangendo o uso criativo de outros textos, tanto estrangeiros quanto domésticos” (p. 105); a originalidade não era o seu atributo essencial. No decorrer do século XIX, porém, essa situação mudou. Por influência do movimento romântico, a autoria ganhou um caráter mais subjetivo e passou a ser definida pelo critério de originalidade (*ibidem*). A partir de então, as leis nacionais e os acordos internacionais formulados em torno do direito de autor assumiram o critério de originalidade como norteador de suas demarcações conceituais. Estabeleceu-se, com isso, uma distinção entre as *obras originais* e as *suas reproduções* (abrangendo o sentido de obra derivada), e a realização destas últimas passou a estar sob o controle do *autor da obra original*.

A pós-modernidade tem sido bastante marcada por críticas a essa dicotomia e à hierarquização nela embutida, em que se atribui uma maior valorização ao autor de obras originais em detrimento dos autores de obras derivadas. No campo dos estudos teóricos — em especial nos campos literário e tradutório — essa questão tem produzido intensas reflexões (ver Maria Paula Frota, 2007:1-11). Mais especificamente no campo da tradução, fez-se e estabeleceu-se uma leitura dessa dicotomia que a identifica como

uma das principais causas da desvalorização da atividade tradutória e da invisibilidade do tradutor, se não a principal.

O que às vezes parece escapar ao conhecimento ou à leitura de muitos teóricos é que a tradução, embora concebida por lei desde o século XIX como reprodução (*lato sensu*) de uma obra original, sob o controle do autor da obra original, manteve-se ainda concebida como *obra de autor*, recebendo proteção semelhante à das obras originais. O traçado separatório estabelecido em lei entre obra original e obra derivada não retirou desta última o seu valor de *criação intelectual nova*, por levar em consideração as significativas transformações que ela opera na obra original.

As definições encontradas em lei, formuladas no século XIX, curiosamente vão ao encontro das teorias tradutórias pós-modernas, pós-estruturalistas, para as quais a tradução não é outra coisa senão *transformação* e o tradutor “autor e construtor de significados” (Rosemary Arrojo, 1992: 103; Frota, 2007). Nesse sentido, as leis de direito autoral satisfazem as reivindicações de muitos tradutores que clamam por um maior reconhecimento da complexidade inerente à sua atividade. E, mais curiosamente, satisfazem o ideário pós-estruturalista, que defende uma maior fluidez naquelas demarcações separatórias.

Seguindo as lições de Venuti (2002), que relaciona o movimento romântico à emergência do conceito de *autoria original*, nesta dissertação optei por dar uma especial atenção ao período histórico que abrangeu esse movimento, tentando descrever outros fatores que podem ter contribuído para a configuração das demarcações legais já referidas: valores políticos, estudos filosóficos e linguísticos e, até mesmo, teorias tradutórias desenvolvidas por intelectuais do romantismo alemão.

Durante a pesquisa tive a sorte de encontrar um documento que considero valioso<sup>1</sup>, e livros igualmente interessantes, os quais acabaram por determinar os rumos deste trabalho. Ao final, incluindo a presente introdução, esta dissertação ficou organizada em cinco capítulos:

O capítulo dois, intitulado “O direito de autor e a tradução”, apresenta três seções. A primeira seção (2.1.) mostra o processo de afirmação do direito de autor entre os séculos dezoito e dezenove, em meio às revoluções burguesas e ao romantismo. A segunda seção (2.2.) apresenta um diálogo com Venuti, a partir do qual são analisadas duas leis de direito de autor formuladas no final do século dezenove: a Convenção de

---

<sup>1</sup> Um relatório de Thorvald Solberg sobre a revisão da Convenção de Berna, realizada em Berlim, em 1908, armazenado na biblioteca de Harvard e digitalizado para a internet, e também encontrado em livro.

Berna (1886) e a lei brasileira Medeiros e Albuquerque (1898), bastante emblemáticas das tendências do seu tempo. A proposta desta seção é verificar se essas leis — as quais passaram a consagrar a originalidade como valor central das criações literárias e artísticas — de fato levaram a tradução a uma posição de desprestígio, tal como costuma afirmar Venuti. A terceira seção (2.3.) mostra o desenvolvimento dessas leis já no século XX, as quais, de modo geral, preservaram as mesmas orientações e demarcações legais fixadas no século XIX, incluídos alguns ajustes terminológicos e a expansão de certos direitos.

O capítulo três, intitulado “A Filosofia, os Estudos da Linguagem e a tradução como (re)escrita transformadora”, tenta esboçar a relação entre a filosofia e os estudos da linguagem (Helena Martins, 2004) e a geração de duas concepções de língua (essencialista e culturalista) que em si mesmas foram formadoras de diferentes visões acerca da tradução (Frota, 2000), incluindo a visão de que a tradução corresponde a uma transformação da obra original. Este capítulo busca fundamentar teoricamente os conceitos expressos em lei (anteriormente analisados no capítulo dois). Encontra-se subdividido em três seções: a primeira (3.1) aborda a Antiguidade; a segunda (3.2) aborda a Idade Moderna; e a terceira (3.3) aborda a Idade Contemporânea.

O capítulo quatro, intitulado “Volta à Idade Moderna: os românticos alemães e algumas de suas relevantes reflexões acerca da atividade tradutória”, apresenta as visões de Goethe, Humboldt e Schleiermacher acerca do traduzir, as quais, mais inseridas no campo dos Estudos da Tradução, reforçam as informações oferecidas nos capítulos anteriores.

O capítulo cinco apresenta as considerações finais deste trabalho.

Acredito que este estudo talvez merecesse maiores aprimoramentos, mas seu mérito, a meu ver, está na reunião de informações que costumam encontrar-se fragmentadas.